



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Lei Municipal Nº. 522, de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Barra de Santana/PB, no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da [Constituição Federal](#), e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

§ 1º. A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Barra de Santana.

§ 2º. O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º. É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 3º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.

Art. 4º. Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I. Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II. O pescado e seus derivados;
- III. O leite e seus derivados;
- IV. Os ovos e seus derivados;
- V. Os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 5º. No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.

§ 2º. Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º. O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais,

geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º. A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- I. Proteger a saúde do consumidor;
- II. Incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
- III. Promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 8º. O SIM poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Art. 9º. Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

- I. A elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II. O suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III. A divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV. O incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
 - a) divulgação da legislação específica;
 - b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
 - c) Fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
 - d) Desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- I. Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II. Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III. Nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- IV. Nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
- V. Nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
- VI. Nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
- VII. Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
- VIII. Nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Art. 11. É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 11. que façam comércio:

- I. Municipal;
- II. Intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 12. Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Art. 13. Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

- I. Animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II. Pescado e seus derivados;
- III. Leite e seus derivados;
- IV. Ovos e seus derivados;
- V. Produtos de abelha e seus derivados.

Art. 14. O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.

Parágrafo único. As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 15. A Chefia do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1.º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- I. A classificação dos estabelecimentos;
- II. As condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III. As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
- IV. As condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
- V. Os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI. A inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
- VII. As questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
- VIII. A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX. A aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;
- X. O registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
- XI. A aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
- XII. As análises laboratoriais;
- XIII. O trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
- XIV. O caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
- XV. Quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 16. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

- I. Advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
- II. Multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III. Apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- IV. Condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- V. Suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;
- VI. Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

VII. Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1.º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2.º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3.º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4.º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5.º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 17. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou servidores do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1.º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

- I. O nome e a qualificação do autuado;
- II. O local, data e hora da sua lavratura;
- III. A descrição do fato;
- IV. O dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V. O prazo de defesa;
- VI. A assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
- VII. A assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2.º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

§ 3.º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos.

§ 4.º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.

Art. 20. Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1.º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2.º A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 21. Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, portarias e instruções expedidos pelo SIM.

Art. 22. Fica estabelecido no Anexo Único desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 23. Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a ajustar, anualmente,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Anexo Único

Lei Municipal n.º. 522/2025

Tabela de Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)
Renovação anual de cadastro e Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m ² de área construída: R\$ 250,00 Acima de 250m ² até 500m ² de área construída: R\$ 400,00 Acima de 500m ² de área construída: R\$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelhoos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 219/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR a senhora **IARA DE SOUSA SILVA ALMEIDA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,

em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 21, de 1.º de julho de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,
D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, com sede no Município de Barra de Santana, coligando-se este com os municípios de Alcantil e Caturité, tendo com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2.º. A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e coordenada por representante que vier a ser eleito(a) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o(a) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo(a) titular da Secretária Municipal de Assistência Social de um dos municípios coligados.

Art. 3.º. São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres:

- I. Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, na perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II. Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III. Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV. Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V. Eleger representantes dos municípios coligados para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4.º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5.º. A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6.º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1.º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

DECRETO Nº 22, de 17 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V, e,

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações/comemorações atinentes à 152ª Festa de Santana / Tradicional Festa de Julho realizadas em nosso município na última semana do sétimo mês do ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 25 de julho (sexta-feira) e 28 de julho de 2025 (segunda-feira), retornando os serviços à sua normalidade na terça-feira, dia 29 de julho de 2025.

Parágrafo único. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade e os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 23, de 31 de julho de 2025.

Estabelece os pontos facultativos e alterações no gozo de feriados ocorridos no segundo semestre de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pontos facultativos, assim como as alterações na data de gozos de feriados para melhor assegurar a continuidade e a previsibilidade das atividades do serviço público municipal no segundo semestre de 2025, inclusive para facilitar o planejamento das escalas de trabalho das unidades que funcionam em regime de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR como datas de pontos facultativos os seguintes dias do calendário do segundo semestre de 2025:

- I. Dias 25 e 28 de julho: sexta-feira e segunda-feira que antecede e sucede, respectivamente, a culminância da Festa de Sant'Anna e São Joaquim / Tradicional Festa de Julho;
- II. Dia 28 de outubro: terça-feira, Dia Nacional do Servidor Público.
- III. Dia 21 de novembro: sexta-feira posterior ao Feriado Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo único. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade – que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão – bem como os serviços de limpeza urbana e rural.

Art. 2º. O usufruto do feriado de terça-feira, dia 05 de agosto de 2025 (Fundação do Estado da Paraíba), será transferido para a segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025 (que antecede o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público), sendo o dia 05/08/2025 de expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:
WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

VADEILSON JOSÉ BEZERRA COSTA
Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política

PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora **SANDRA BARBOSA DA SILVA**, Regente de Ensino, vinculado à matrícula funcional nº. 300.780-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 28 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOÃO MATHEUS DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Sítio Pedras Pretas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **KACIO RICARDO DA ROCHA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **RODRIGO SOARES SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **WELLINGTON SOUZA COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **MÁRCIO DOS SANTOS BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSSENIO BARBOSA PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSIANO RIBEIRO DE LIMA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Auditor Municipal de Tributos**, lotado na Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **GEORGE VINÍCIUS DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **RENALLY RAYNE ALVES ARRUDA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Fonoaudióloga Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LÍDIO RICARDO BEZERRA DE MELO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Médico Veterinário**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **MATEUS FERREIRA DE FARIAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **FERNANDA FERREIRA ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MICHELE MARIA DA SILVA SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **RUAMA FERREIRA DE SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Odontóloga – PNE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **WANKESSILYN ADRIAN MOURA VIEIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ VITAL ALVES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **VALBER ALVES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ PAULO NÓBREGA SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA**, a pedido, ao servidor **LÁZARO DE BRITO BARRETO**, matrícula nº. 506.120-5, ocupante do cargo de **Agente Condutor de Veículos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois) anos, estendendo-se de 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

em 1º de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido e em razão da aposentadoria, a servidora efetiva **LUCIMAR ANTÔNIA SALES** das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, titular da matrícula funcional nº. 301.434-4, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO** unicamente à servidora **ELIANE NOBERTO DA SILVA PEREIRA**, identificado pela matrícula funcional 505.314-5, listada no rol de beneficiários regrados pela Portaria nº. 186 (de 25/06/2025), que se estenderia de 01/01/2026 a 30/06/2026, nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica convocada para usufruto, em substituição à servidora desistente, a senhora **ERALDA FREIRE MOURA**, titular da matrícula funcional nº. 301.264-4, aplicando-se lhe as mesmas condições pautadas no processo seletivo para concessão das licenças prêmio 2025/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido por questões de foro íntimo, a servidora efetiva **ANA PAULA GERVÁSIO DA CRUZ** das funções relativas ao cargo de **Fisioterapeuta**, titular da matrícula funcional nº. 506.103-9, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO** à servidora **ERALDA FREIRE MOURA**, identificada pela matrícula funcional 301.264-4, por um período de 06 (seis) meses, estendendo-se de 1º de janeiro até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997, em substituição à desistente Eliane Noberto da Silva Pereira

Art. 2º. A servidora fica ciente da exclusão de pagamentos de vantagens atreladas ao efetivo exercício das funções durante o período de gozo do licenciamento, bem como no importe do afastamento para gozo de férias vinducas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **LEANDRO ALVES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, responsável pelo setor de transporte escolar daquela unidade administrativa, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) **PAULO BARRETO COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, responsável pelo setor de transporte sanitário daquela unidade administrativa, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 217/2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres de Alcantil, Barra de Santana e Caturité – 1ª CMRPM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, responsável pela execução da política para as mulheres do município de BARRA DE SANTANA/PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº. 01 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres de Alcantil, Barra de Santana e Caturité – 1ª CIRPM,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal (Regional) de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal (Regional) e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º. Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 218/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **IGOR ADEILDO ALEIXO DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 11 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **IARA DE SOUSA SILVA ALMEIDA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 17), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do senhor **WELLINGTON SOUZA COSTA** convocado a exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, aprovado no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, em razão do não-comparecimento à convocação nº. 01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e irrevogáveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 221/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 17), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do senhor **GEORGE VINÍCIUS DA SILVA** convocado a exercer as funções relativas ao cargo de **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, aprovado no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, em razão do não-comparecimento à convocação nº. 01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e irrevogáveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 17), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO** da senhora **RENALLY RAYNE ALVES ARRUDA BEZERRA** convocada a exercer as funções relativas ao cargo de **Fonoaudióloga Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, aprovada no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, em razão do não-comparecimento à convocação nº. 01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e irrevogáveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pela Lei Municipal nº. 146/2006 e Decreto Municipal nº. 16/2006, bem como pelas demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** e, **ato contínuo, os membros do Conselho Municipal da COMDEC e de Apoio à Operação Carro-Pipa** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para exercício no biênio 2025-2026, nos termos que se seguem:

- I. Coordenador Municipal
MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA
- II. Guia nº. 01 (COMDEC)
HAILTON ENÉAS BARRETO
- III. Representante do Poder Legislativo
MÁRCIO FREITAS DE MACEDO
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM
LEONARDO LIRA DA COSTA
- V. Representante das Entidades Religiosas Locais
JULISON NASCIMENTO SANTOS
- VI. Representante da EMPAER
JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA
- VII. Representante dos Profissionais Técnicos Agrícolas
ROSILDA RENOVATO DA SILVA
- VIII. Representante da Sociedade Civil Organizada
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 120, de 16/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMIR FARIAS BEZERRA – ME - CNPJ: 15.686.897/0001-26 - R\$ 176.340,00; PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477 - CNPJ: 26.605.730/0001-00 - R\$ 102.923,00.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: ARP Nº 21001/2025 - 02.07.25 - ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - R\$ 176.340,00; ARP Nº 21002/2025 - 02.07.25 - PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477 - R\$ 102.923,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 1002 2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL 12 362 1002 2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 1011 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1003 2053 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – PBF 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04301/2025 - 02.07.25 - ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - CNPJ 15.686.897/0001-26 - R\$ 176.340,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais); CT Nº 04302/2025 - 02.07.25 - PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477 - CNPJ 26.605.730/0001-00 - R\$ 102.923,00 (cento e dois mil e novecentos e vinte e três reais). Barra de Santana - PB, 02 de Julho de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENAME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA FORRÓ PEGADO, PARA APRESENTAR-SE, NA "TRADICIONAL FESTA DE JULHO" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 57.061.266/0001-61 - R\$ 150.000,00.

Barra de Santana - PB, 07 de Julho de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA FORRÓ PEGADO, PARA APRESENTAR-SE, NA "TRADICIONAL FESTA DE JULHO" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 23.695.1004.2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07401/2025 - 07.07.25 – SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 57.061.266/0001-61 - R\$ 150.000,00. Barra de Santana - PB, 07 de Julho de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.1004.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – 04.122.1004.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.1002.1003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – 12.365.1002.2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – MDE – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1001.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1001.2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS – 02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.244.1003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07001/2025 - 11.07.25 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ ****.116/0001-** - R\$ 448.473,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 51.142.116/0001-04 - R\$ 448.473,60. Barra de Santana - PB, 11 de Julho de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PREDIOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A DE FREITAS TAVARES – ME - R\$ 70.916,55; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 102.128,50; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 177.303,00. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A DE FREITAS TAVARES – ME - R\$ 1.328.246,75; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 81.716,68; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 77.750,00. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA - R\$ 514.401,00. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02901/2025, 02902/2025 e 02903/2025

Aos 15 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2025 que objetiva o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PREDIOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. - A DE FREITAS TAVARES – ME. 17.155.539/0001-12 Item(s): 3 - 4 - 8 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 24 - 25 - 27 - 31 - 32 - 34 - 36 - 37 - 39 - 49 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 83 - 92 - 94 - 95 - 98 - 100 - 109 - 115. Valor: R\$ 70.916,55 Barra de Santana - PB, 15 de Julho de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PREDIOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.2001.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1002.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.121.1001.1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS 10.301.1001.2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.302.1001.2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.1004.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06301/2025 - 15.07.25 - A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 70.916,55; CT Nº 06302/2025 - 15.07.25 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 177.303,00; CT Nº 06303/2025 - 15.07.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 102.128,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 18/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06801/2025 - 18.07.25 - A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 1.328.246,75; CT Nº 06802/2025 - 18.07.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - ME - R\$ 81.716,68; CT Nº 06803/2025 - 18.07.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 77.750,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06801/2025

Aos 18 decimo oitavo dia do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. - A DE FREITAS TAVARES - ME. 17.155.539/0001-12 Item(s): 15 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 67 - 68 - 69 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 116 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 204 - 205 - 206 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 324 - 325 - 327 - 328 - 330 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 366 - 367 - 369 - 370 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381. Valor: R\$ 1.328.246,75 - ELAINE CANDIDO DA SILVA. 44.343.647/0001-91 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 27 - 28 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 -

45 - 46 - 47 - 48 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 135 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 207 - 252 - 253 - 254 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 296 - 297 - 298 - 331 - 332 - 333 - 334 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 371 - 372 - 373 - 374. Valor: R\$ 81.716,68 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 69.939.239/0001-28 Item(s): 321 - 322 - 323 - 326 - 329 - 365 - 368. Valor: R\$ 77.750,00. Ata na integra está publicada no jornal do município. Barra de Santana - PB, 18 de Julho de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02701/2025

Aos 18 (decimo oitavo) dia do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. - PNEUMAX LTDA. CNPJ: 09.215.807/0001-16 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44. Valor: R\$ 514.401,00. A ata de registro de preços na integra está sendo publicada no jornal do município. Barra de Santana - PB, 18 de Julho de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 18/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06801/2025 - 18.07.25 - A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 1.328.246,75; CT Nº 06802/2025 - 18.07.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - ME - R\$ 81.716,68; CT Nº 06803/2025 - 18.07.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 77.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 02.030 - Secretaria Municipal de Finanças - 04 123 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.040 Secretaria Municipal de Educação - 12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação - 02.050 Secretaria Municipal de Saúde - 10

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS – 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos 02.070 Secretaria de Infraestrutura – 15 122 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica – 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – 13 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 18/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2025 - 18.07.25 - PNEUMAX LTDA - R\$ 514.401,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO POVOADO DE SERRA DE INÁCIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de Julho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025 SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025.** Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de julho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025 – SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES E PASSEIO, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025.** Início da fase de lances: **11:01 horas do dia 14 de Agosto de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital:

www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de Julho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 920952/2021, FIRMADO COM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR).** Abertura da sessão pública: **11:30 horas do dia 14 de Agosto de 2025.** Início da fase de lances: **11:31 horas do dia 14 de agosto de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de julho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025 – SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025.** Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 15 de Agosto de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de Julho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL-BRASIL SORRIDENTE PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2025.** Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 15 de Agosto de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de Julho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025 – SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 14 de agosto de 2025.** Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 14 de agosto de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 30 de julho de 2025 - DEIVID LACERDA VELOSO - Pregoeiro Oficial.

Decreto SEFIN
nº 0043/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO		581,00
0000260 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00
	Total da Ação		1.881,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.881,00
	Total de Suplementações		1.881,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:			
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000254 3390.35 99	15690000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		581,00
0001046 3390.92 99	15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300,00
	Total da Ação		1.881,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.881,00
	Total de Anulações		1.881,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		1.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN nº
0044/2025

Em, 2 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
0000396 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total da Ação		20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		20.000,00
	Total de Suplementações		20.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000336 3390.31 99	16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000,00
	Total da Ação		20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		20.000,00
	Total de Anulações		20.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN nº
0045/2025

Em, 3 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0001048 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO		12.881,00
	Total da Ação		12.881,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000255 3390.36 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
	Total da Ação		20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		32.881,00
	Total de Suplementações		32.881,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:			
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		
0000082 4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
	Total da Ação		20.000,00
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0001049 3390.36 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		785,00
	Total da Ação		785,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0001052 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO		12.096,00
	Total da Ação		12.096,00
	Total da Unidade Orçamentária		32.881,00
	Total de Anulações		32.881,00
	Total de Outras Fontes		0,00

Total Geral de Fontes 32.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0046/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.959,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		
0000236 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO		13.699,00
	Total da Ação		13.699,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO		3.510,00
	Total da Ação		3.510,00
	Total da Unidade Orçamentária		17.209,00
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000630 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO		2.750,00
	Total da Ação		2.750,00
	Total da Unidade Orçamentária		2.750,00
	Total de Suplementações		19.959,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.959,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:			
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		
0000235 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
	Total da Ação		8.000,00
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		
0000239 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0000240 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO		2.699,00
	Total da Ação		5.699,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.510,00	
	Total da Ação	3.510,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.209,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000634 3390.48 99	16610000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.750,00	
	Total da Ação	2.750,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.750,00	
	Total de Anulações	19.959,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	19.959,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN nº
0047/2025

Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000260 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00	
	Total da Ação	1.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.300,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00	
	Total da Ação	105,00	
	Total da Unidade Orçamentária	105,00	
	Total de Suplementações	1.405,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), como segue:			
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0001046 3390.92 99	15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300,00	
	Total da Ação	1.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.300,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000561 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105,00	
	Total da Ação	105,00	
	Total da Unidade Orçamentária	105,00	
	Total de Anulações	1.405,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	1.405,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN nº
0048/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 78.847,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.400,00	
	Total da Ação	43.400,00	
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	
	Total da Ação	11.700,00	
	Total da Unidade Orçamentária	55.100,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000564 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	340,00	
	Total da Ação	340,00	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000630 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	220,00	
	Total da Ação	220,00	
	Total da Unidade Orçamentária	560,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000707 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.837,00	
	Total da Ação	13.837,00	
	Total da Unidade Orçamentária	13.837,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.350,00	
	Total da Ação	9.350,00	
	Total da Unidade Orçamentária	9.350,00	
	Total de Suplementações	78.847,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 78.847,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000172 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
0000183 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00	
	Total da Ação	43.400,00	
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.700,00	
	Total da Ação	11.700,00	
	Total da Unidade Orçamentária	55.100,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000563 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	340,00	
	Total da Ação	340,00	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001025 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220,00	
	Total da Ação	220,00	
	Total da Unidade Orçamentária	560,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000704 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	13.837,00	
	Total da Ação	13.837,00	
	Total da Unidade Orçamentária	13.837,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000840 3190.13 99	17200000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.350,00	
	Total da Ação	9.350,00	
	Total da Unidade Orçamentária	9.350,00	
	Total de Anulações	78.847,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	78.847,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Decreto
SEFIN nº
0049/2025

Em, 14 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 306.036,00 (Trezentos e Seis Mil e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.070,00		
					Total da Ação	10.070,00	
					Total da Unidade Orçamentária	10.070,00	
02.020 Secretaria Municipal de Administração							
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000110	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.374,00		
					Total da Ação	106.374,00	
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0001048	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,00		
0000125	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.699,00		
					Total da Ação	93.912,00	
12	365	1002	2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000232	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.948,00		
					Total da Ação	19.948,00	
					Total da Unidade Orçamentária	220.234,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde							
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000330	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
					Total da Ação	28.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	28.000,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente							
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000688	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.095,00		
					Total da Ação	12.095,00	
					Total da Unidade Orçamentária	12.095,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência							
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000062	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.637,00		
					Total da Ação	25.637,00	
					Total da Unidade Orçamentária	25.637,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social							
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
0000284	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
					Total da Ação	10.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
					Total de Suplementações	306.036,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 306.036,00 (Trezentos e Seis Mil e Trinta e Seis Reais), como segue:

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000044	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.070,00		
					Total da Ação	10.070,00	
					Total da Unidade Orçamentária	10.070,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação							
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000794	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
0000107	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
0000111	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.948,00		
					Total da Ação	29.948,00	
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0001049	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.213,00		
0000126	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
0000129	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
					Total da Ação	14.213,00	

12	366	1002	2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 70%			
0000211	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
0000212	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
					Total da Ação	2.000,00	
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%			
0000216	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.500,00		
0000217	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
0000221	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	25.199,00		
					Total da Ação	79.699,00	
12	365	1002	2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000228	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.183,00		
0000229	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
					Total da Ação	52.183,00	
12	365	1002	2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)			
0000824	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.191,00		
0000827	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
					Total da Ação	42.191,00	
					Total da Unidade Orçamentária	220.234,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde							
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000336	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.000,00		
					Total da Ação	28.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	28.000,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente							
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000696	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.095,00		
					Total da Ação	12.095,00	
					Total da Unidade Orçamentária	12.095,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência							
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000061	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.637,00		
					Total da Ação	25.637,00	
					Total da Unidade Orçamentária	25.637,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social							
RESPONSABILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO							
08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
0000622	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
					Total da Ação	10.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
					Total de Anulações	306.036,00	
					Total de Outras Fontes	0,00	
					Total Geral de Fontes	306.036,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0050/2025

Em, 16 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 48.043,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000330	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.043,00		
					Total da Ação	38.043,00	
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
					Total da Ação	7.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	45.043,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência							
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000068	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
					Total da Ação	3.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	3.000,00	
					Total de Suplementações	48.043,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 48.043,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:							
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000337	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.941,00		
0000340	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
					Total da Ação	8.941,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000348 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.102,00	
	Total da Ação	36.102,00	
	Total da Unidade Orçamentária	45.043,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000076 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00	
	Total de Anulações	48.043,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	48.043,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN n.º
0051/2025

Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000899 3390.36 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.369,00	
	Total da Ação	1.369,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.369,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS		
0000619 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	707,00	
	Total da Ação	707,00	
	Total da Unidade Orçamentária	707,00	
	Total de Suplementações	2.076,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais), como segue:			
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000896 3190.11 99	16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.369,00	
	Total da Ação	1.369,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.369,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS		
0000625 3390.47 99	16600000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707,00	
	Total da Ação	707,00	
	Total da Unidade Orçamentária	707,00	
	Total de Anulações	2.076,00	

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 2.076,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
n.º 0052/2025

Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 316.154,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000802 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.209,00	
	Total da Ação	26.209,00	
	Total da Unidade Orçamentária	26.209,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000367 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.208,00	
0000369 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.542,00	
	Total da Ação	39.750,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000401 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.279,00	
	Total da Ação	3.279,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000421 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.240,00	
	Total da Ação	17.240,00	
	Total da Unidade Orçamentária	60.269,00	
02.130	Controladoria Geral do Município		
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000750 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.070,00	
	Total da Ação	3.070,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.070,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	
	Total da Ação	8.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.000,00	
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000921 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.606,00	
	Total da Ação	18.606,00	
	Total da Unidade Orçamentária	18.606,00	
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000728 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00	
	Total de Suplementações	316.154,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 316.154,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:			
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000109 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.209,00	
	Total da Ação	26.209,00	
	Total da Unidade Orçamentária	26.209,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000422 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.279,00	
0000423 3190.16 99	15001002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
0000428 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.240,00	
	Total da Ação	20.519,00	
10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares		
0000313 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.750,00	
	Total da Ação	39.750,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Decreto SEFIN
n.º 0053/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

		Total da Unidade Orçamentária	60.269,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000453	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
0000458	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
0000470	4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.130	Controladoria Geral do Município		
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000749	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.070,00	
		Total da Ação	3.070,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.070,00
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000485	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
0000490	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	8.606,00	
		Total da Ação	18.606,00
		Total da Unidade Orçamentária	18.606,00
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000775	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000079	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
		Total da Ação	8.000,00
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000840	3190.13 99 17200000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
		Total da Ação	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000727	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		Total de Anulações	316.154,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	316.154,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

		DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.			
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 526.148,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
0000396	3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	102.300,00	
		Total da Ação	102.300,00
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000429	3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621,00	
		Total da Ação	621,00
		Total da Unidade Orçamentária	102.921,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS		
0000619	3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	494,00	
		Total da Ação	494,00
		Total da Unidade Orçamentária	494,00
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000773	3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	221,00	
		Total da Ação	221,00
		Total da Unidade Orçamentária	221,00
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000923	3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	141,00	
		Total da Ação	141,00
		Total da Unidade Orçamentária	141,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000728	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417.000,00	
		Total da Ação	417.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	417.000,00
02.201	Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000747	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.371,00	
		Total da Ação	5.371,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.371,00
		Total de Suplementações	526.148,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 526.148,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), como segue:			
02.020	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000044	3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000329	3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
0000335	3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
0000337	3390.32 99 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00	
0000341	3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
		Total da Ação	87.300,00
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000359	3390.40 99 16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	
0000363	4490.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		Total da Ação	15.000,00
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000430	3390.40 99 15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	621,00	
		Total da Ação	621,00
		Total da Unidade Orçamentária	102.921,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2025

Departamento de Contabilidade						
25	752	1004	1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		
0000835	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
0000440	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
Total da Ação					160.000,00	
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000458	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
0000463	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
Total da Ação					30.000,00	
15	752	1004	2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000478	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
0000480	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
Total da Ação					30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					220.000,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000621	3390.33	99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494,00	
Total da Ação					494,00	
Total da Unidade Orçamentária					494,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente						
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000687	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
0000691	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
0000696	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
Total da Ação					20.000,00	
20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000851	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
0000706	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	
Total da Ação					22.000,00	
20	606	1004	2099	Manutenção do Programa Trabalhador Rural Forte		
0000870	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
0000915	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
Total da Ação					80.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					122.000,00	
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas						
26	782	1004	2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000476	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
Total da Ação					70.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					70.000,00	
02.160 Gabinete do Prefeito						
04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000769	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	221,00	
0001033	3390.36	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	141,00	
Total da Ação					362,00	
Total da Unidade Orçamentária					362,00	
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer						
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000745	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.371,00	
Total da Ação					5.371,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.371,00	
Total de Anulações					526.148,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					526.148,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0054/2025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 43.307,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política						
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000017	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.882,00	
Total da Ação					13.882,00	
Total da Unidade Orçamentária					13.882,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000052	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.825,00	
Total da Ação					4.825,00	
Total da Unidade Orçamentária					4.825,00	
02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico						
13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais		
0000725	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.600,00	
Total da Ação					24.600,00	
Total da Unidade Orçamentária					24.600,00	
Total de Suplementações					43.307,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.307,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sete Reais), como segue:						
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política						
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000011	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
0000022	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.882,00	
Total da Ação					13.882,00	
Total da Unidade Orçamentária					13.882,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
Departamento de Contabilidade						
28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000050	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.825,00	
Total da Ação					4.825,00	
Total da Unidade Orçamentária					4.825,00	
02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico						
13	392	1004	2068	Manutenção da Biblioteca Pública		
0000721	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais		
0000724	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
0000726	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.600,00	
0000727	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
Total da Ação					19.600,00	
Total da Unidade Orçamentária					24.600,00	
Total de Anulações					43.307,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					43.307,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cleocelio Nazareno Barreto

Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Felipe Almeida de Andrade

Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR